



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINHO – ESTADO PERNAMBUCO.**

A **Câmara Municipal de Altinho-PE**, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Complementar Nº 946/97, bem como o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial instituída pela PORTARIA GP Nº 021, de 5 de Agosto de 2020, torna público a **RETIFICAÇÃO** com as devidas alterações do Edital de Abertura 01/2020 do **Concurso Público**.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Inclui-se:**

**1.10.** O Concurso Público da Câmara Municipal de Altinho-PE, será fiscalizado pelos órgãos competentes, inclusive a OAB-PE, conforme Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**DAS RETIFICAÇÕES**

**Os seguintes itens foram alterados:**

**Onde se lê:**

**9.1.** O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	TIPO
1ª – Prova Objetiva	Item 3.1	Eliminatória e Classificatória

**Leia-se:**

**9.1.** O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	TIPO
1ª – Prova Objetiva	Todos os cargos de acordo com o Item 3.1	Eliminatória e Classificatória
2ª – Prova de Títulos	Cargos de Nível Superior	Classificatória

**1 DA PROVA DE TÍTULOS**

**1.1. Prova de Títulos será aplicada somente aos candidatos classificados** que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva, **dos cargos de Nível Superior**.

**1.2.** Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico [www.iespconcursos.com.br](http://www.iespconcursos.com.br), nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

**1.2.1.** O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e os formatos de inserção PDF.

**1.2.2.** Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

**1.2.3.** Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.

**1.3.** Na avaliação de títulos o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 1.5, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.

**1.4.** Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.

**1.5.** Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 5 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMO
1. Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1	1
2. Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área específica que concorre.	1,5	1,5
3. Diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica que concorre.	2,5	2,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>5</b>

1.6. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

1.7. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

1.8. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

1.9. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

1.10. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

1.11. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.

1.12. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

10.3.

QUADRO DE PROVAS – ENSINO SUPERIOR			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Informática	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>



**Leia-se:**

<b>QUADRO DE PROVAS – ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO DAS QUESTÕES</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	10	2,00	20,00
<b>Informática</b>	10	2,00	20,00
<b>Conhecimentos Específicos</b>	30	2,00	60,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**Onde se lê:**

**11.4.** A nota final será composta pelo resultado da soma da prova objetiva e prova de títulos, quando houver.

**Leia-se:**

**11.4.** A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos, para os determinados cargos, que terão sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

**I - Com Provas de**

**Títulos: CF = (PO**

**+ PT)**

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT= Nota da Prova de Títulos